



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0020 Moveis Creche

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0032/2012 PREGÃO nº 0020/2012 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº AM 120/2005 e o Decreto nº 232/2009, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Item**, destinado a Secretaria de Educação, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Móveis, Equipamentos, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Brinquedos para Parque Infantil** destinados a Creche Municipal Lídia Dall'Oglio Bortoluzzi, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Com recursos oriundos do Convênio nº 700964/2011 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 08:45 horas do dia 17 de fevereiro de 2012.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2012
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2012
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2012 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
 - 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
 - 7.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**
 - 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 8. PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
 - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
 - 8.1.3. **Data**;
 - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - 8.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir;
 - 8.1.6. Os proponentes interessados em cotar os **itens 01 a 11** deverão anexar a proposta Relatório de Ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina emitido por laboratório em nome da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&inoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa “Configuração da Impressão” – “Tipo da Impressora” **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.6. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.7. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.**

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xanxerê.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

15.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2012:

Conta: 07.0701.12.365.1201.2035.44900000

Reduzido.....: 034

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação

Proj/Atividade...: Manut.da Educação Infantil

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.12.365.1201.2035.44900000

Reduzido.....: 034

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação

Proj/Atividade...: Manut.da Educação Infantil

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 22 - Transferências de Convênios Educação

Destinação.....: 000054 - Transferência de Convênios da União

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O processo será válido até 31 de julho de 2012.

18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarado vencedor, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

18.2. Endereço do local de entrega: **Creche Municipal Lídia Dall'Oglio Bortoluzzi - Rua 13 de Maio nº 268 - Bairro Colatto, Xanxerê-SC.**

18.3. Os produtos deverão ser entregues em parcela única.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.3. O fornecedor dos brinquedos para Parque Infantil deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

19.1.4. Todos os equipamentos deverão ser descarregados e instalados no local da entrega sem custos adicionais;

19.1.5. O fornecedor deverá prestar garantia mínima, dos itens em que foi declarado vencedor, de 06 (seis) meses;

19.1.6. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

19.1.7. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.1.8. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2. DA CONTRATANTE:

19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.2.3. Fiscalizar a entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 20.2.1. Advertência;
- 20.2.2. Multa:
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas;
- 21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Educação, falar com o Sr. Evandro Amarante, no telefone (49) 3441-8550.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 22.1. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, designa como:
- 22.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Evandro Amarante, Secretaria de Educação, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, o Sr. Evandro Amarante, conforme previsto no Decreto BLB nº 005/2011, em seu artigo 3º, parágrafo único.
- 23.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.
- 23.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 23.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 23.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 23.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 23.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 23.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 23.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 30 de janeiro de 2012.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesas para refeitório: mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. "A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Na proposta apresentar relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina emitido por laboratório em nome da licitante.	UN	6			
2	Bancos para refeitório: bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Na proposta apresentar relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina emitido por laboratório em nome da licitante.	UN	12			
3	Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos: O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ½" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm; Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm; Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm. Na proposta apresentar relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina emitido por laboratório em nome da licitante.	UN	40			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	fixos e p \acute{o} ia bra \acute{c} os em poliuretano. Medidas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. Na proposta apresentar relat \acute{o} rio de ensaio sobre corros \acute{o} e envelhecimento por exposi \tilde{c} o a n \acute{e} voa salina emitido por laborat \acute{o} rio em nome da licitante.								
12	Arm \acute{a} rios: Em estrutura de MDF. Tampo superior com 30 mm de espessura, laterais, base, fundo e frente das portas com 20mm de espessura, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fen \acute{o} lico na cor platina, com gavetas corredi \tilde{c} as para pastas suspensas regul \acute{a} veis distanciadas a cada 400mm. Puxadores embutidos em polietileno na cor preta e fechamento com travamento simult \acute{a} neo. Ter \acute{a} o 02 suportes para pastas suspensas em chapa de a \acute{c} o em chapa de a \acute{c} o n $^{\circ}$ 18, protegida com tratamento anti-corrosivo e protegida com pintura eletrost \acute{a} tica sempre na cor preta, com corredi \tilde{c} as telesc \acute{o} picas refor \tilde{c} adas para sustentar at \acute{e} 80kg de dupla a \acute{c} o, al \acute{e} m de 02 prateleiras com espessura de 20mm, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fen \acute{o} lico na cor cristal. Rodap \acute{e} s em chapa de a \acute{c} o pintada na cor preta com sapatas niveladoras. Medidas: 800mm de largura x 540mm de profundidade x 1600mm de altura .As ferragens como dobradi \tilde{c} as, trincos, puxadores e fechadura ser \acute{o} da marca La Fonte ou similar de 1 $^{\circ}$ qualidade.	UN	3						
13	Arquivos de A \acute{c} o 04 gavetas: Arquivos em a \acute{c} o chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento \acute{u} nico, fechamento atrav \acute{e} s de tambor cil \acute{i} ndrico, com gavetas corredi \tilde{c} as regul \acute{a} veis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas ser \acute{a} atrav \acute{e} s de rolamento met \acute{a} lico em trilhos telesc \acute{o} picos de a \acute{c} o zincado. Os puxadores embutidos e as dimens \acute{o} es do porta etiquetas tamb \acute{e} m embutido \acute{e} de 75 x 40mm. Dever \acute{a} o ser tratados contra oxida \tilde{c} o com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; pintura pelo processo eletrost \acute{a} tico de pintura a p \acute{o} ,consolidando a superf \acute{i} cie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no m \acute{i} nimo. Rodap \acute{e} s em chapa de a \acute{c} o pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg/gaveta	UN	1						
14	Arm \acute{a} rios roupeiro com 3 corpos e 12 portas: Em a \acute{c} o na cor cristal, confeccionados em chapa de a \acute{c} o "22" (0,75mm). As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pit \acute{a} o para cadeado. Dever \acute{a} o ser tratados contra oxida \tilde{c} o e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; pintura pelo processo eletrost \acute{a} tico de pintura a p \acute{o} ,consolidando a superf \acute{i} cie do produto com 50 micra de espessura de tinta. Possuir dobradi \tilde{c} as internas com abertura de 135 $^{\circ}$, p \acute{e} s remov \acute{i} veis com sapatas pl \acute{a} sticas niveladoras \emptyset 3/8". Dimens \acute{o} es: Altura: 1945 mm; Largura: 1230 mm; Profundidade: 420 mm.	UN	4						
15	Arm \acute{a} rios roupeiro com 4 corpos e 16 portas: Em a \acute{c} o na cor cristal, confeccionados em chapa de a \acute{c} o "22" (0,75mm). As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pit \acute{a} o para cadeado; Dever \acute{a} o ser tratados contra oxida \tilde{c} o e pintados com tinta especial na	UN	4						



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	cor platina com secagem em estufa; pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta. Possuir dobradiças internas com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 1230 mm; Profundidade: 420 mm								
16	Mesa de reunião: Em formato oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Na proposta apresentar relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina emitido por laboratório em nome da licitante.	UN	1						
17	Estações de Trabalho em "L": tipo península medindo 1500x1500x750mm em tampo único, em melamina platina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, sendo que duas laterais são formadas por coluna com pé horizontal em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas com sapatas niveladoras. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeiras frontais em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Na proposta apresentar relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina emitido por laboratório em nome da licitante.	UN	4						
18	Armário para Primeiros Socorros: Com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado.	UN	1						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	Medidas: Altura:1,50m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,35m								
19	Mesa redonda: Em melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm. Na proposta apresentar relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina emitido por laboratório em nome da licitante.	UN	1						
20	Cadeiras: Cadeira fixa empilhável, injetada em popliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Revestimento: Polipropileno Na proposta apresentar relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina emitido por laboratório em nome da licitante.	UN	6						
21	Quadro de avisos cortiça: Com moldura em alumínio fosco, frisado, 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura: 100 cm; Largura: 150 cm	UN	2						
22	Quadro mural de feltro: Com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura: 120 cm; Largura: 90 cm	UN	9						
23	Quadro branco: tipo lousa magnética, com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura: 90 cm; Largura: 120 cm	UN	9						
24	Berço: com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura x 1,20 de altura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.	UN	16						
25	Colchões para berço: medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser revestido com material têxtil. O fechamento do colchão pode ser feito com material	UN	16						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. Os materiais deverão possuir proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.								
26	Colchonete para trocador: medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. Os materiais deverão possuir proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.	UN	6						
27	Colchonete para repouso: nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. Os materiais deverão possuir proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	UN	44						
28	Placas de tatame em E.V.A.: encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	UN	28						
29	Banheiras: Confeccionado em plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. Deve conter repartição para saboneteira. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm.	UN	4						
30	Cadeira de alimentação: com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm Comprimento: 56 cm Largura: 68 cm	UN	6						
31	Poltrona de amamentação: Em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.	UN	4						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Medidas: Altura: 100 cm x Largura: 74 cm x Profundidade: 80cm. Altura do assento: 42 cm x Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. Acabamento inferior: Tela de Ráfia. Espumas: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20.								
32	Sofá em material lavável (dois lugares): Revestimento superior: Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior: Tela de Ráfia; Pés em alumínio revestido. Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espuma: poliuretano. Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20; Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m.	UN	1						
33	Batedeira: Potência : 300 W; Consumo : 0.002 KWh por hora; Velocidades : 5 e Turbo; Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático; Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores. Voltagem 220. Cor branca	UN	2						
34	Multiprocessador: Capacidade (em litros): 1000 ml; Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa. Cor: Preto / Prata; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm; Funções: corta, mói, tritura, mistura. Material lâmina: inox; Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg; Voltagem (220V); Velocidades: 1 Velocidade.	UN	1						
35	Centrifuga de frutas de 800W: Especificações técnicas/ Potência : 800 W; Coletor de polpa : 2 l; Freqüência: 50/60 Hz; Comprimento do cabo: 1,2 m. Suporte e grampos: Alumínio escovado; Tubo para polpa: Aço inoxidável; Cores; Alumínio escovado. Acessórios/ Jarra de suco : 1.500 ml; Volume: 0.0380 m³ Tensão: 220V	UN	1						
36	Cafeteira Elétrica - 20 cafés: Capacidade: 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml; Potência (W): 1000 W ; Voltagem: 220V; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm; Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg.	UN	1						
37	Purificador de água refrigerado: Bandeja coletora removível; Capacidade (em litros): 3 L;	UN	3						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm								
	Largura:335mm Profundidade:290mm. 220W								

43	Bebedouro elétrico conjugado:	UN	5						
	Potência 120-145w, com refrigeração para água gelada;								
	Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e								
	pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas								
	de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem;								
	Doas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com								
	carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em								
	aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para								
	ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm								
	Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte								
	conjugada: 650mm.220 W.								

44	Aparelho de Ar Condicionado de janela 30.000 BTUs:	UN	1						
	Display digital que indica a temperatura ambiente; Comando								
	total das operações diretamente no painel ou com controle								
	remoto; Função Turbo: refrigera ou aquece mais rapidamente.								
	Timer 12 Horas: programação de funcionamento. Função Sleep;								
	Consumo 3.150W com compressor Rotativo; Dimensões								
	aproximadas do produto (L x A x P): 660 x 430 x 760 mm.								
	Peso: 64 kg								

45	Aparelho de Ar Condicionado de janela 17.500 BTUs:	UN	3						
	Capacidade de refrigeração 17.500 Btus; Consumo 1.900W;								
	Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 560 x 375 x								
	650 mm. Peso: 37 kg								

46	Aparelho de Ar Condicionado de janela 10.000 BTUs:	UN	1						
	Capacidade de refrigeração 10.000 Btus; Consumo 20,4								
	Kwh/mês com compressor rotativo; dimensões aproximadas do								
	produto (L x A x P): 540 x 385 x 547mm mm. Peso: 29 kg;								
	Controle remoto total.								

47	Televisão de LCD 32" :	UN	2						
	Com entrada para HDTV; Digital Crystal Clear para detalhes								
	profundos e nitidez; Tela LCD HD com resolução de								
	1366x768p; 28,9 bilhões de cores; Taxa de contraste								
	dinâmico de 26000:1; Incredible Surround; Potência de áudio								
	de 2 x 15 W RMS; Duas entradas HDMI para conexão HD								
	totalmente digital em um único cabo; EasyLink: controle								
	fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC; Entrada								
	para PC para usar a TV como monitor de computador;								
	Conversor TV digital interno; Altura: 54,40 cm. Largura:								
	80,90 cm; Profundidade: 9,20 cm; Peso:18 kg								

48	Maquina de lavar roupa capacidade de 8kg:	UN	1						
	Consumo de energia: 0.25 kWh (220V); Cor: branca; Potência:								
	550.0 W (110/220V); Rotação do Motor - Centrifugação: 750								
	rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP); Peso								
	aproximado: 40,5Kg								



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

21

49	Secadora de Roupas 10 kg: Duto de exaustão; Sistema anti-rugas; Secagem por tombamento auto-reversível; Seletor de temperatura de secagem; Seca 10Kg de roupas centrifugadas; Consumo de energia: 0,2 kWh; Voltagem: 220V; Cor: branco; Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP); Peso aproximado: 30Kg.	UN	1						
50	Freezer 420L horizontal: Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526; Garrafa 600ml: 306; Pet 600ml: 306; Pet 1 litro: 194; Pet 1,5 litro: 132 ; Pet 2 litros: 108 ; Lata 350ml: 776 Capacidade bruta: 419 litros; Capacidade líquida: 419 litros Função Refrigerada: 2°C a 8°C; Função Freezer: -18°C a -22°C; Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP); Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) Peso aprox. do produto: 69kg. Cor branco	UN	1						
51	Geladeira de uso doméstico frostfree 410L: Capacidade Total de Armazenamento: 410 L; Capacidade Líq. Congelador: 100; Capacidade Líq. Refrigerador:310 L; Capacidade Total Bruta: 400 L; Capacidade Bruta Congelador: 100 L; Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L; Tensão: 220V; Freqüência: 60 Hz; Consumo: 58,1 KWh/mês (220V); Cor: branco; Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP); Peso aproximado: 84,5Kg	UN	2						
52	Geladeira de uso doméstico frostfree 250L: Capacidade Total de Armazenamento: 250 l; Capacidade Líq. Congelador: 30 l; Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l; Capacidade Total Bruta: 250 l; Capacidade Bruta Congelador: 31 l; Capacidade Bruta Refrigerador: 220l; Freqüência: 60Hz; Consumo: 22,8 KWh/mês (220V); Cor: branco.	UN	1						
53	Fogão industrial 06 bocas: Queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados; O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, medida total 52x090x080.	UN	1						
54	Fogão de 04 bocas à gás: Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética Mesa/forno: A/B; Mesa: Queimador normal (1,7 kW): 3 Queimador família (2 kW): Queimador do forno 2,4; Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP); Peso aproximado: 28,4Kg. Cor: branco. 220 w	UN	1						
55	Microondas 27L: Display Digital; Potência de Saída: 1500 W; Cor: branco; Capacidade: 27 litros; Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP); Peso aproximado: 15,3Kg; 220w.	UN	2						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

56	Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas: Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm; Peso do produto: 0.51 kg.	UN	3						
57	Liquidificador industrial capacidade de 8L: Triturar produtos diversos com adição de líquido; Altura (mm): 750; Frente (mm): 260; Fundo (mm): 220; Peso (Kg): 10,3; Motor (cv): ½; Capacidade (l): 8; Voltagem (v): 220 ; Consumo (kw/h): 0,75. inox.	UN	1						
58	Liquidificador de uso doméstico: 220w; Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo. Cor Branca	UN	3						
59	Espremedor de frutas semi-industrial de inox: potencia 1/3HP; Bica e tampa em alumínio; Design industrial; Velocidade: 1.750 RPM.; Voltagem: bivolt; Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP); Peso aproximado: 4,4kg	UN	1						
60	Balança de prato: com capacidade para 15 kg; Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara; Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm; Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm; Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz; Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido; Prato retangular com borda, em material plástico.	UN	1						
61	Exaustor axial: Modelo: 30 cm, Hélice em alumínio com 5 pás; Pressão: 5 mm CA; Vazão: 1200mão: 1200m³/h; Freqüência: 50/60hz Consumo 127v: 65 w / 220v: 86 w; Motor: ¼ HP - 1590 rpm Diâmetro: 300 x 185 mm - chapa de aço fosforizada nº 18 Corrente 127v: 0,6 A / 220v: 0,4 A / trifásico 0,3 A. Deverá ser instalado no local determinado pela Sec. de Educação.	UN	2						
62	Carros coletores de lixo cap. 120L, com rodinhas e cores diversas: fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas; Anti-ferrugem / Anti-corrosão; Totalmente Recicláveis.	UN	2						
63	Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap. 50L: fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum. A pintura final deverá ser a pó	UN	3						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	eletrostática. Anti-chamas; Anti-ferrugem / Anti-corrosão;								
	Totalmente Recicláveis.								
64	Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido:	UN		5					
	com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem;								
	sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com								
	tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço								
	galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira								
	fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04								
	parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida								
	Externa: 71,0x44,5x37,0 ; Medida Interna : 60,0x39,0x24,0								
65	Cilindros/botijão de gás P45:	UN		2					
	Para atender à fogão com Gás GLP								
66	Balanço 4 lugares:	UN		1					
	Balanço em ferro; correntes, quatro lugares; pintura								
	esmalte sintético e tratamento anti corrosivo. Medidas:								
	Altura:1,90 mt.; Largura:1,50 mt.; Comprimento: 4,00 mt.;								
	Idade: 3 a 12 anos. Com instalação e material necessário								
67	Balanço vai e vem pequeno:	UN		1					
	com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte								
	sintético. As soldas e arestas devem ser trabalhadas de								
	modo a garantir a segurança dos usuários. Medidas:								
	Altura:1,70m; Largura:1,50M; Comprimento: 2,00m; Idade: 3 a								
	8 anos. Com instalação e material necessário								
68	Carrossel:	UN		1					
	em ferro com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte								
	sintético. As soldas e arestas devem ser trabalhadas de								
	modo a garantir a segurança dos usuários. Medidas: Diâmetro								
	de 1.70m; Capacidade de 10 a 12 crianças. Com instalação e								
	material necessário								
69	Casa de bonecas:	UN		1					
	Em madeira, Portas e janelas em cedrinho; Telhas								
	Translúcidas de Polipropileno; Pintura com Tinta esmalte -								
	a Base de água; Iluminação natural (70%). Medidas: Altura:								
	2,00m; Largura: 1,82m; Profundidade: 1,80m Com instalação								
	e material necessário								
70	Escorregador em ferro:	UN		1					
	Confeccionado em chapa de aço, com tratamento anti								
	corrosivo e pintura em esmalte sintético. As soldas e								
	arestas devem ser trabalhadas de modo a garantir a								
	segurança dos usuários. Medida: Altura:2,5m Com instalação								
	e material necessário								
71	Gangorra dupla:	UN		2					
	Confeccionado em ferro com tratamento anti corrosivo e								



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	pintura em esmalte sintético. As soldas e arestas devem ser						
	trabalhadas de modo a garantir a segurança dos usuários.						
	Medidas: Altura: 0,60cm; Largura: 2,00m; Comprimento:1,50m.						
	Com instalação e material necessário						
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+							
						TOTAL :	
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+							



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2012.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0020/2012

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2012.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)